



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº CTEC-TPS-2025/00022

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico ao software de backup utilizado no Datacenter, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste documento.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme mapa de cotação e pedido de compra em anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A vigência do Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado conforme disposição do art. 106, c/c art. 107, ambos da Lei n. 14.133/2021, se houver interesse da Prefeitura de Bento Gonçalves.

A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada de realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



Assinado com senha por RODRIGO GOLIN FERNANDES.
Documento Nº: 146249-7281 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=146249-7281>

Classif. documental

00.01.01.01



CTECTPS202500022A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Renovação de suporte da licença de uso do software Veeam Backup Essentials Standard para 2 (dois) sockets físicos, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suporte técnico e atualizações oficiais durante todo o período contratado.

- Atendimento Remoto via ferramentas de acesso seguro;
- Atendimento Presencial quando houver falhas que não possam ser resolvidas remotamente;
- Manutenção corretiva e preventiva;
- Orientação e apoio técnico à equipe da Contratante para uso adequado do sistema;
- Atualizações e correções

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A renovação do suporte da licença do software Veeam Backup Essentials é fundamental para garantir a continuidade das rotinas de backup e recuperação de dados dos servidores físicos e virtuais da Prefeitura de Bento Gonçalves. Trata-se de ferramenta crítica para a segurança da informação e integridade dos dados corporativos, minimizando riscos de perda de dados e indisponibilidade de serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Suporte 24 horas por dia, 7 dias por semana: Acesso a suporte técnico a qualquer hora do dia ou da noite, incluindo fins de semana e feriados.

Assistência técnica presencial em até 24 horas, quando o atendimento remoto não for suficiente para resolução do problema.

Relatórios técnicos com evidências das atividades realizadas, entregues mensalmente ou mediante solicitação.

Acesso a atualizações e novas versões: Direito a todas as atualizações e novas versões do software durante o período de garantia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- Prestar os serviços de forma continua;
- Realizar suporte técnico quando necessário;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

- Manter confidencialidade e segurança dos dados acessados durante a prestação de serviço;
- Adotar práticas de segurança da informação durante todas as atividades executadas;
- Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestado de capacitação técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços compatíveis em características e quantidades com o ora licitado.

Comprovação de que o fornecedor é parceiro autorizado pelo fabricante da solução a comercializar o objeto proposto, devendo ser encaminhada juntamente com a sua proposta.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não se aplica.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, sito à Rua 10 de Novembro, nº 190, Pavilhão 02, Bairro Cidade Alta, CEP 95.700-382, neste Município.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação - CTEC

6. GESTÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Nos termos da Lei nº 14133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer Irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14133, de 2021.

- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Rodrigo Golin Fernandes e/ou Ariel Petroli

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento único, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal e aceite dos servidores responsáveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Julgamento de forma global, tendo em vista se tratar de item único.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Conforme requisição e orçamentos em anexo.

Para composição do preço de mercado em acordo com o Art. 23 da lei 14133 /2021, foram coletados orçamentos de empresas com histórico fornecimento satisfatório ao Município.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

O valor de mercado foi definido como a mediana dos preços coletados, por representar de forma mais equilibrada os valores praticados, evitando distorções causadas por propostas discrepantes e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 05 - [Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação]

Referência de Dotação: 153

02.05.19.126.0232.2.206.3.3.90.40.00.00.00.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS. - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia contratual dos serviços será de, no mínimo, 36 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Todos os custos inerentes à assistência técnica em garantia serão de responsabilidade da Contratada.

- Todos os serviços deverão possuir garantia e suporte, sob a responsabilidade da contratada, com atendimento diretamente com o fabricante ou por empresa de assistência técnica autorizada por este, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia.

- Nos casos em que os serviços de suporte técnico forem executados por meio do fabricante da Solução ofertada ou por outra(s) empresa(s) autorizadas(s) por esta, deverão ser apresentados, para fins de identificação, o nome e o telefone da(s) empresa(s) credenciada(s) que prestará(ão) atendimento aos eventuais chamados técnicos.

- Durante esse período, a contratada será responsável por corrigir, sem ônus para a Contratante, quaisquer falhas, defeitos, inconsistências ou problemas relacionados à prestação do serviço de suporte técnico ao software de backup.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTEC

Bento Gonçalves, 18 de setembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Rodrigo Golin Fernandes
Diretor

